



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP



**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM DESTINADOS A U.B.S. DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.**

**PROC. – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015  
PROCESSO Nº046/2015**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, sita na Rua Antônio Tavares, nº 107, C.N.P.J. (MF) nº 45.138.336/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **WALTER MARTINS MULLER**, brasileiro, casado, funcionário público, RG. nº 16.542.346- SSP/SP, C.P.F. (MF) nº083.356.558-39, residente e domiciliado na Rua Clemente Batista de Souza, nº 595, centro, nesta, a seguir denominado simplesmente como **C O N T R A T A N T E** e, de outro lado a empresa **WILLIAM ANTÔNIO DE OLIVEIRA-ME**, C.N.P.J. (MF) nº23.104.042/0001-78, IE nº262.015.077.116, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, nº 79, Centro, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral- SP, neste ato representado pelo seu Proprietário o Senhor **WILLIAM ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG. nº 48.198.058-1 - SSP/SP, C.P.F. (MF) nº389.917.358-94, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº583, Centro, CEP:14980-000, Cidade de Sales, Estado de São Paulo, a seguir denominada **C O N T R A T A D A**, fica justo e acertado o presente instrumento que objetiva a contratação de empresa para aquisição de diversos materiais odontológicos e de enfermagem destinados a U.B.S. do Município durante o exercício de 2.016, conforme termo de referência, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.028/15**, cujo Edital e demais termos integram este contrato, independentemente de transcrição, efetuará a contratação de empresa para aquisição de diversos materiais odontológicos e de enfermagem destinados a U.B.S. do Município durante o exercício de 2.016, conforme termo de referência (anexo I).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá os produtos a serem adquiridos, entregando-os na Unidade Básica de saúde do Município conforme solicitação da contratante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço global dos produtos é de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de cancelar a proposta, a seu critério e sem qualquer obrigação de indenizar a **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO**

Os pagamentos só serão efetuados, após emissão da Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de fornecimento terá vigência a partir de sua assinatura e seu encerramento ao término em 31 de Dezembro de 2.016.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Deverá ser solicitado pela contratada à contratante que procederá análise do

pedido.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.05.00	300.003 PAB - FIXO
139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

Executar o fornecimento, obedecendo as orientações da Seção de Material e Patrimônio, permitindo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, observando, ainda, o seguinte:

**I -** Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos;

**II - A CONTRATADA**, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente.

**III - A CONTRATADA** assume, como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos produtos, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

**IV -** Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contratado, sob pena de multa.

**V - A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**VI -** Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**VII -** O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.

**VIII - A CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



**Prefeitura Municipal de**

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CI

**Oeste**

inet.com.br  
OESTE - SP

IX - As multas mencionadas na infração, até o máximo de 20% do valor do preço da empreitada de ampla defesa.

gravidade da  
rdado o direito

X - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

XI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empregada, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvida administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, aos 04 de

Janeiro de 2016.

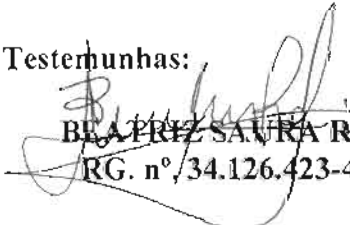


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE - SP.  
CONTRATANTE

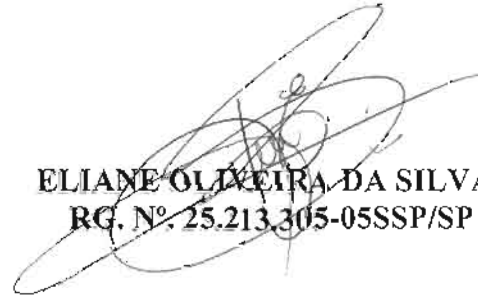


WILLIAM ANTÔNIO DE OLIVEIRA-ME  
CONTRATADA

Testemunhas:



BEATRIZ SAURA RODRIGUES  
RG. nº 34.126.423-4 SSP/SP



ELIANE OLIVEIRA DA SILVA  
RG. Nº 25.213.305-05SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## ANEXO I- WILLIAM ANTÔNIO DE OLIVEIRA-ME

### MATERIAL DE ENFERMAGEM

LOTE N. 05

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	20,00	200,00
2	20	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA	SOLIDOR	5,80	116,00
3	20	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20	SOLIDOR	4,00	80,00
4	30	UNIDADE	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTERIL	GYNUS	1,60	48,00
5	12	CAIXA	COTONETE C/ 75	COTTON	1,80	21,60
6	100	PACOTE	ELETRODO 5X5 (PCT C/4)	CARCI	32,00	3.200,00
7	50	UNIDADE	SONDA URETRAL	MEDSONDA	0,70	35,00
8	80	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTAVEL 19 X 64 (CONVATEC)	CASEX	13,00	1.040,00
9	2	CAIXA	FIOS DE SUTURA CATEGUETE 3/0	TECHNOFIO	92,90	185,80
10	3	CAIXA	FIOS DE SUTURA MONONYLON 2/0 C/ 24	PROCARE	41,00	123,00
11	3	CAIXA	FIOS DE SUTURA MONONYLON 3/0 C/ 24	PROCARE	41,00	123,00
12	3	CAIXA	FIOS DE SUTURA MONONYLON 4/0 C/ 24	PROCARE	41,00	123,00
13	3	CAIXA	FIOS DE SUTURA MONONYLON 5/0 C/ 24	PROCARE	41,00	123,00
14	2	CAIXA	FIOS DE SUTURA MONONYLON 6/0 C/ 24	PROCARE	40,80	81,60
						5.500,00

RS 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

(MATERIAL DE ODONTOLOGICO)

## LOTE N. 13

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	12	PACOTE	ACIDO FOSFORICO A 37% SERINGA C/ 3 ML PCT(C/ 3)	ATTACK	6,00	72,00
2	1	FRASCO	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LÍQUIDO C/ 120 ML	VIGODENT	22,00	22,00
3	1	CX	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ C/78 g.	VIGODENT	22,00	22,00
4	4	CX	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA TAMANHO 27G LONGA C/ 100 UNID.	INJECTA	40,00	160,00
5	6	CX	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA TAMANHO 30G CURTA C/ 100 UNID.	INJECTA	35,00	210,00
6	1	UNID.	ALGINATO	NS	14,00	14,00
7	40	PCT	ALGODÃO EM ROLETES P/ ISOLAMENTO RELATIVO C/100 UNID.	SOLFTPLUS	2,00	80,00
8	4	UNID.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA COM 50 ML	SDI	105,00	420,00
						1000,00

RS 1.000,00 (um mil reais)

## LOTE N. 15

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	CX	EVIDENCIADOR DE CÁRIE A BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,5% C/10 ML	BIODINAMICA	14,50	14,50
2	1	CX	FILME P/ RADIOGRAFIA DENTAL C/ 150 UNID.	DFL	130,00	130,00
3	2	CX	FIO DENTAL, C/ 500 M	HILLO	10,00	20,00
4	3	FRASCO	FIXADOR DENTAL (RADIOGRÁFICO) 475 ML	DFL	14,00	42,00
5	3	TB	FLUOR TOPICO GEL	IODONTOSUL	5,50	16,50
6	1	FRASCO	FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	10,00	10,00



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsanrita@melfinet.com.br](mailto:prefsanrita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

7	1	CX	GUTAPERCHA PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA C/40 BASTÕES	MAQUIRA	89,00	89,00
8	1	CX	HEMOSTÁTICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO 10 ML	TECNEW	18,00	18,00
9	1	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10g.	BIODINAMICA	7,00	7,00
10	6	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% C/ 1 LITRO	PROLONK	4,00	24,00
11	1	CX	IODOPÓRMIO 10G.	MAQUIRA	27,00	27,00
12	1	KIT	IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO PÓ 15G E LÍQUIDO 10 ML	VIGODENT	77,00	77,00
13	4	KIT	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO PÓ 10G E LÍQUIDO 8 ML	VIGODENT	60,25	241,00
14	20	UNID.	JALECO GOLA DE PADRE MANGA LONGA, COM PULSO DE ELÁSTICO M, GRAMATURA 60 OU 50	FORTCLEAN	4,00	80,00
15	1	UNID.	JOGO DE ESPAÇADORES DIGIRAIS	MAQUIRA	44,00	44,00
						840,00

R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais )

## LOTE N. 16

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UNID.	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	INJECTA	8,56	34,24
2	1	CX	CARBONO ODONTOLÓGICO, PRETO E VERMELHO. C/280 TIRAS	ANGELUS	180,00	180,00
3	3	CX	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO (HIDRO-C)	TECNEW	52,00	156,00
4	1	CX	CIMENTO ENDODONTICO INTRACANAL À BASE DE CÁLCIO C/ 2 BISNAGA BASE 12G E OUTRA CATALISADOR 12G (SEALAPEX)	SEALAPEX	120,00	120,00
5	1	UNID.	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPAR PONTAS DIAMANTADAS	JON	20,00	20,00
6	8	UNID.	ESCOVA DE ROBSON	JON	80,00	640,00
7	30	UNID.	ESPELHO CLINICO	LM	4,50	135,00

h  
G



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

8	1	FRASCO	EUCALIPTOL 10 ML	MAQUIRA	15,00	15,00
9	2	CX	KIT INTRODUÇÃO: agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente p/ smalte/dentina: 2 frascos de prime bond 2.1 com 4 ml cada, 1 seringa de condicionador dental gem com 3 ml, 5 agulhas aplicadoras descartáveis, 50 pontas aplicadoras.	VIGODENT	165,00	330,00
10	1	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, 13.5 X 13,5CM C/26	NS	250,00	250,00
11	2	CX	LIMAS ENDODONTICAS DA 1ª SÉRIE DE TIPO HEDSTROEM FILE C/ 25 MM	INJECTA	62,00	124,00
12	2	CX	LIMAS ENDODONTICAS DA 1ª SÉRIE DE TIPO K-FILE C/25 MM	INJECTA	62,00	124,00
13	1	CX	LIMAS ENDODONTICAS DA 2ª SÉRIE DE TIPO HEDSTROEM FILE C/ 25 MM	INJECTA	62,00	62,00
14	1	CX	LIMAS ENDODONTICAS DA 2ª SÉRIE DE TIPO K-FILE C/ 25 MM	INJECTA	82,00	82,00
15	1	CX	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL (MÉDIA-FINA C/ CENTRO NEUTRO) C/ 150 LIXAS DE 4MMX170MM	INJECTA	27,76	27,76
						2300,00

RS 2.300,00 (dois mil, e trezentos reais)

## LOTE N. 18

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	CX	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 15 ML. PÓ 38 G. (IRM)	BIODINAMICA	21,00	42,00
2	1	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO C/100ML 70G	FAPI	18,00	18,00
3	1	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO C/100ML 70G	FAPI	18,00	18,00
4	1	FRASCO	OTOSPORIN 10 ML	HYPERMARCA	17,00	17,00
5	3	CX	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CURATIVO C/ 2 TUBOS DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA C/ 2,2G (CALEN)	CALEN	62,00	186,00
6	1	TB	PEDRA POMES EM PÓ 100g	JON	4,90	4,90



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

7	2	CX	PONTAS DE GUTAPERCHA DE 15-40 C/ 6 TUBOS C/ 20	MAQUIRA	24,00	48,00
8	1	CX	PONTAS DE GUTAPERCHA DE 45-80 C/6 TUBOS C/20	MAQUIRA	24,00	24,00
9	6	CX	PONTAS DE GUTAPERCHA DE R7 CONE SECUNDÁRIO	MAQUIRA	31,00	186,00
10	1	CX	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE C/ 120, 28 MM ( 45-80)	MAQUIRA	24,70	24,70
11	8	CX	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE C/ 120, 28 MM (15-40)	MAQUIRA	23,80	190,40
12	3	UNID.	PONTAS DIAMANTADAS (3118 F)	CHAPION	3,00	9,00
13	6	UNID.	PONTAS DIAMANTADAS (2135 F)	CHAPION	3,00	18,00
14	10	UNID.	PONTAS DIAMANTADAS (1014)	CHAPION	3,30	33,00
15	10	UNID.	PONTAS DIAMANTADAS (1094)	CHAPION	3,30	33,00
16	2	UNID.	PONTAS DIAMANTADAS (3018 F)	CHAPION	4,00	8,00
						860,00

RS 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

## LOTE N. 19

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	25	TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HIDRICA C/4G	FGM	21,00	525,00
2	3	FRASCO	REVELADOR DENTAL (RADIOGRÁFICO) 475 ML	DFL	12,00	36,00
3	6	FRASCO	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL C/ FLUOR C/ 4 ML	VIGODENT	63,00	378,00
4	1	PCT	STATUS RADIOGRÁFICO PARA PELÍCULA PERIAPICAL, C/ 2 JANELAS, C/ 50 UNID.	DFL	10,00	10,00
5	27	PCT	SULGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES	MAXCLEAN	5,00	135,00
6	6	UNID	TIRAS DE LIXA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4MM C/12 UNID.	INJEX	11,00	66,00
						1150,00

RS 1150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)